



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.238/80.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Espe-
cial para dar cobertura dos "Restos a Pagar do SAAE", trans-
feridos para o município de acordo com a Lei Municipal nº
2211/80 de 26 de setembro de 1980 no valor de Cr\$950.000,00
(novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º) O crédito a que, se refere o artigo anterior e será levado
à conta de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento
e execução desta Lei pertecerem que a cumpram e a façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
30 DE DEZEMBRO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

